



PORTARIA N.º 18.172, DE 10/05/2022.

CONCEDE INSALUBRIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO N.º 610/2022 – CST – COORDENAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, E DESPACHO CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7671/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor DANIEL LEMOS CAMPOS, Matrícula n.º 29114, o Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do Servidor, no período de 26/06/2021 a 06/05/2022.

Art. 2º Revogar a concessão do Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) do Servidor DANIEL LEMOS CAMPOS, Matrícula n.º 29114, a partir de 06/05/2022.

Art. 3º Conceder ao Servidor DANIEL LEMOS CAMPOS, Matrícula n.º 29114, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do Servidor, a partir de 09/06/2022.

Art. 4º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

